



DECRETO NÚMERO 8945 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre suplementação de verbas do orçamento vigente da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba.

FLAVIA CÔMITE DO NASCIMENTO (Flavia Pascoal), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Fundação;

Considerando o disposto no inciso I e parágrafo único, item 6, do art. 26 da Lei Municipal nº 4.621, de 9 de agosto de 2024, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4.655, de 27 de dezembro de 2024, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025;

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 4.464, de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2022 a 2025;

Considerando o despacho (0623739), nos autos do Processo SEI nº 3555406.421.00008274/2025-11;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por Transposição, Remanejamento ou Transferências as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

| FR | Órgão | Secretaria | Econômica | Funcional | Suplementação |
|--------------|--------------|----------------------------|------------------|----------------------|----------------------|
| 04 | 20.01 | Fundação de Arte e Cultura | 3.3.90.30.00 | 13.392.0002.200 5 | 34.000,00 |
| 04 | 20.01 | Fundação de Arte e Cultura | 3.3.90.30.00 | 13.392.0002.205 1 | 5.000,00 |
| 04 | 20.01 | Fundação de Arte e Cultura | 3.3.90.39.00 | 13.392.0002.205 1 | 5.000,00 |
| 04 | 20.01 | Fundação de Arte e Cultura | 3.3.90.46.00 | 13.392.0002.200 2 | 6.000,00 |
| Total | | | | | R\$ 50.000,00 |



Art. 2º O recurso necessário para a cobertura da suplementação de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por anulação de recursos orçamentários conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, inciso I e parágrafo único, do artigo 26 da Lei Municipal nº 4.621, de 9 de agosto de 2024 e artigo 9º da Lei Municipal 4.655, de 27 de dezembro de 2024, no valor global de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

| FR | Órgão | Secretaria | Econômica | Funcional | Anulação |
|--------------|-------|----------------------------|--------------|------------------|----------------------|
| 04 | 20.01 | Fundação de Arte e Cultura | 3.3.90.39.00 | 13.392.0002.2005 | 50.000,00 |
| Total | | | | | R\$ 50.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 17 de novembro de 2025.

FLAVIA CÔMITE DO NASCIMENTO
(Flavia Pascoal)
PREFEITA MUNICIPAL

THAILA APARECIDA DINIZ BRITO
Diretora Presidente da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

FUNDART/ACG/jsj